

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 6.169, DE 2002

Denomina “Prefeito Lebon Duvoisin” o viaduto situado no Km 6 da Rodovia BR-101, no acesso ao Município de Garuva, Estado de Santa Catarina.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado JOÃO MATOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de lei em exame é procedente do Senado Federal e visa denominar “Prefeito Lebon Duvoisin” o viaduto situado no quilômetro sexto da Rodovia BR-101, no acesso ao Município de Garuva, Estado de Santa Catarina.

Em 20 de novembro de 2002, a Douta Comissão de Viação e Transportes desta Casa aprovou unanimemente a proposição.

O projeto tramita em regime de prioridade nos termos do art. 52 do Regimento Interno.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Para denominação de viaduto de acesso ao Município de Garuva, o presente projeto buscou um homem público daquela localidade, que no exercício de mandatos no Executivo e Legislativo, teve papel importante no desenvolvimento da região.

Em perfeita consonância com a Súmula de recomendações aos relatores, da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a justificativa do projeto esclarece que a Câmara Municipal de Garuva aprovou moção indicando o nome de Lebon Duvoisin para denominar o viaduto.

A proposta, aprovada no Senado Federal, mereceu o assentimento unânime da Douta Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 6.169, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado JOÃO MATOS
Relator